

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO
NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO
PARANÁ.**

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 011/2016.
**REPUBLICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA PRÁTICA.**

FICAM ALTERADOS OS ARTIGOS 5º e Art. 8º.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados nas provas objetivas para a realização da prova prática

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos aprovados para o Cargo Público de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** e que configuraram seus nomes no Edital de Homologação das notas obtidas nas provas objetivas, estão convocados para a realização da prova prática.

Art. 2º. A prova prática será realizada nos dias **01/05/2016 e 08/05/2016**, com início às **08h00** e a lista de presença será finalizada às **07h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos)**, no horário oficial de Brasília.

Art. 3º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.

Art. 4º. A prova prática será aplicada nas dependências - CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIUENP/SAMU 192. Endereço: Rua Padre João Maria Daniel, N.1925, Parque Vitória Régia, Próximo da Zaeli, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 5º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova prática, munidos da Ficha de Inscrição e da **CNH – Categoria Mínima “D” e/ou apresentar o protocolo de andamento do processo de alteração para a categoria (D).**

Art. 6º. Candidatos que irão fazer as provas práticas no dia 01/05/2016.

12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA – PR.

BASE DE TRABALHO EM ALTÔNIA – PR.

BASE DE TRABALHO EM CAFEZAL DO SUL – PR.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO OESTE – PR.

BASE DE TRABALHO EM DOURADINA – PR.

BASE DE TRABALHO EM ICARAÍMA – PR.

13ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PARANÁ.

BASE DE TRABALHO EM CIANORTE - PR.

BASE DE TRABALHO EM RONDON - PR.

Art. 7º. Candidatos que irão fazer as provas práticas no dia 08/05/2016.

11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

BASE DE TRABALHO EM CAMPO MOURÃO– PR.

BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERRAZ - PR.

BASE DE TRABALHO EM CAMPINA DA LAGOA– PR.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ– PR.

BASE DE TRABALHO EM IRETAMA – PR.

BASE DE TRABALHO EM UBIRATÃ– PR.

BASE DE TRABALHO EM TERRA BOA– PR.

14ª – REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAÍ - PARANÁ.

BASE DE TRABALHO EM PARANAÍ - PR.

BASE DE TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - PR.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA PR.

BASE DE TRABALHO EM NOVA LONDRINA - PR.

BASE DE TRABALHO EM TERRA RICA - PR.

seguintes:

Art. 8º. Os critérios para a avaliação da Prova Prática serão os

- a. Verificação das condições do veículo;
- b. Partida e parada;
- c. Uso do câmbio e dos freios;
- d. Localização do veículo na pista;
- e. Observação de normas e das placas de sinalização;
- f. Velocidade desenvolvida;
- g. Obediência às situações do trajeto.

Art. 9º. A Prova Prática será avaliada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova Prática.

9.1. A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão avaliadas da seguinte forma:

9.1.1. Faltas Gravíssimas: 2 (dois) pontos negativos;

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Transitar em contramão de direção;
- d) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- e) Avançar a via preferencial;
- f) Provocar acidente durante a realização do exame;
- g) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.1.2. Faltas Graves: 1.5 (um ponto e meio) negativos;

- a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

- prova ou parte dele;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 - e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
 - g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

9.1.3. Faltas Médias: 1 ponto negativo:

- mão inteiramente livre;
- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 - c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - d) Fazer conversão incorretamente;
 - e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - f) Desengrenar o veículo nos declives;
 - g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

9.1.4. Faltas Leves: 0,5 (meio ponto).

- movimento;
- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
 - c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Art. 10. A Prova Prática será realizada na presença do Examinador em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Examinador, na qual, constará além das questões, o grau da infração cometida e terá a duração de **10 (DEZ) minutos** para cada candidato.

Art. 11. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da Prova Prática, a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

Art. 12. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.

Art. 13. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova prática, como justificativa de sua ausência.

Art. 14. O não comparecimento ao local da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

Art. 15. O candidato que não conseguir realizar totalmente o percurso determinado pelo examinador, será considerado reprovado na prova prática.

Art. 16. Os candidatos irão fazer a prova prática de acordo com a ordem das notas obtidas nas provas objetivas e de acordo com a ordem das cidades acima descritas.

Art. 17. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do Consórcio.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painei de Edital do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama - PR, 18/04/2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.